

IAEA, Calibration of Reference Dosimeters for External Beam Radiotherapy, Technical Reports Series n. 469, IAEA, Vienna (2009).

IAEA, Dosimetry in Diagnostic Radiology: an International Code of Practice, Technical Reports Series n. 457, IAEA, Vienna (2007).

NP EN ISO/IEC 17025:2005 Requisitos gerais de competências para laboratórios de ensaio e calibração.

IEC 60731:1997, Medical electrical equipment: Dosimeters with ionization chambers as used in radiotherapy, Edition 2.0 (1997).

IEC 61267:2005, Medical diagnostic X-ray equipment: Radiation conditions for use in the determination of characteristics. Edition 2.0 (2005).

ISO 4037-1:1996, X and gamma reference radiation for calibrating dosimeters and doserate meters and for determining their response as a function of photon energy — Part 1: Radiation characteristics and production methods.

ISO 4037-2: 1997, X and gamma reference radiation for calibrating dosimeters and doserate meters and for determining their response as a function of photon energy — Part 2: Dosimetry for radiation protection over the energy ranges 8 keV to 1,3 MeV and 4 MeV to 9 MeV.

ISO 4037-3:1999, X and gamma reference radiation for calibrating dosimeters and doserate meters and for determining their response as

a function of photon energy — Part 3: Calibration of area and personal dosimeters and the measurement of their response as a function of energy and angle of incidence.

ISO 4037-4:2004, X and gamma reference radiation for calibrating dosimeters and doserate meters and for determining their response as a function of photon energy — Part 4: Calibration of area and personal dosimeters in low energy X reference radiation fields.

209768053

Despacho (extrato) n.º 10022/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que os trabalhadores indicados no quadro concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira/categoria	Data do despacho
Inês Córias Correia.	Técnico Superior/Técnico Superior	22 de julho de 2016.
Ricardo Miguel Brito Nunes.	Técnico Superior/Técnico Superior	22 de julho de 2016.

27 de julho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.

209767073

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 9765/2016

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º ACEF/1314/20927, em reunião de 19 de maio de 2016, aceitou as alterações ao ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Economia, ministrado pela Universidade Lusíada, ciclo de estudos cujo plano de estudos foi publicado através do Despacho n.º 18 303/2006, de 3 de agosto de 2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2006. Alterações que respeitam à designação do ciclo de estudos, que passa a ter a designação de Mestrado em Economia da Empresa, e ao respetivo plano de estudos.

Considerando que as referidas alterações foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 15 de julho de 2016, com o n.º R/A-Ef 2953/2011/AL01;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Economia ministrado pela Universidade Lusíada, com as alterações que lhe foram introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

26 de julho de 2016. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Professor Doutor Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Economia da Empresa.
- 5 — Área científica predominante: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economia	E M	105	7,5
Matemática.		7,5	
<i>Subtotal</i>		112,5	7,5
<i>Total</i>		120	

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada

Ciclo de estudos em Economia da Empresa

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Métodos Quantitativos Aplicados à Economia	M	Semestral	203		15						20		7,5	
Macroeconomia	E	Semestral	203		15						20		7,5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Equilíbrio Geral da Empresa	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Concorrência e Regulamentação	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Microeconomia	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Análise de Projetos	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Economia Internacional e Fiscalidade Internacional	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Opção	E	Semestral	203		15						20		7,5	(a)

(a) UC a fixar anualmente pelo órgão competente.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Desenvolvimento de Dissertação/Projeto	E	Anual	1600								50		60	

209764627

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 9766/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 20 de junho de 2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu em 11/05/2016 a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou em 11/05/2016 a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área de apoio ao ensino e investigação, com vista a assegurar o apoio técnico às atividades aí desenvolvidas, mormente às atividades de ensino, quando na componente de ensino teórico-prático,

de ensino prático e laboratorial e de trabalho de campo e de apoio à atividade de investigação e de prestação de serviços à comunidade, na área da Engenharia Mecânica, nomeadamente:

- Apoiar a lecionação de aulas em âmbito de ensino teórico-prático e laboratorial;
- Assegurar a manutenção e o bom funcionamento de equipamentos e instalações laboratoriais;
- Apoiar o desenvolvimento dos trabalhos práticos dos estudantes;
- Apoiar as atividades de investigação e a prestação de serviços à comunidade;
- Assegurar a existência de quantidade necessária de ferramentas de trabalho assim como o seu correto estado de utilização;
- Assegurar a existência de quantidade necessária de equipamentos de proteção individual assim como o seu correto estado de utilização;
- Assegurar a existência de quantidade necessária matéria-prima ou outros materiais e componentes necessários para o desenvolvimento de trabalhos práticos;
- Realizar a receção de encomendas e proceder à sua verificação e registo;
- Apoiar na gestão de resíduos decorrentes das diversas atividades do departamento;
- Zelar pelo cumprimento das normas de higiene, segurança e ambiente de um laboratório;
- Assegurar as boas práticas na utilização de todos os espaços laboratoriais e respetivos equipamentos;
- Assegurar, em colaboração com o serviço responsável pelo património, a manutenção do inventário atualizado;
- Controlar saídas/entradas de material para/de outras unidades orgânicas ou entidades externas.

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º